



# RELATÓRIO

## de Gestão Correcional 2023

MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES



## SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	4
2	DIAGNÓSTICO DA CORREGEDORIA .....	4
2.1	Estrutura Organizacional .....	4
2.2	Quadro de Pessoal.....	5
2.3	Processos de Trabalho.....	5
2.4	Capacitação de Servidores .....	6
2.5	Ações de Prevenção .....	6
2.6	Maturidade Correcional .....	7
3	ATIVIDADES CORRECIONAIS.....	7
3.1	Juízo de Admissibilidade .....	7
3.2	Termo de Ajustamento de Conduta.....	8
3.3	Processos Acusatórios .....	8
3.4	Processos Julgados .....	8
3.5	Processos não correcionais.....	8
4	PRINCIPAIS MOTIVOS DE APURAÇÕES .....	8
5	ANÁLISE DE PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS	9
6	AÇÕES EXITOSAS.....	9
7	DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS .....	10
8	INTEGRIDADE .....	10
9	TRANSPARÊNCIA ATIVA.....	11
10	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	11
11	ANEXOS.....	12
	DETALHAMENTO DOS JUÍZOS DE ADMISSIBILIDADE .....	12
	IPS INSTAURADAS .....	12
	DETALHAMENTO DOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA.....	13
	PROCESSOS ACUSATÓRIOS .....	13

## 1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório foi elaborado com o intuito de registrar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria do Ministério das Comunicações – MCom no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, apontando seu retrato situacional e as principais ações realizadas durante o período, nos termos do art. 34 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

Preliminarmente, vale mencionar que a Corregedoria do MCom integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal – SisCor e tem como foco o fortalecimento da instituição, atuando para prevenir irregularidades e para responsabilizar agentes públicos que cometam ilícitos disciplinares ou entes privados que pratiquem atos lesivos contra a Administração Pública.

Importante enfatizar que a Corregedoria, como uma das instâncias de integridade do Ministério, exerce um relevante papel na promoção da cultura ética e de integridade, especialmente relacionadas às atribuições regimentais que regem a atividade correcional.

A atual titular da Unidade foi nomeada em setembro de 2020, com mandato de 2 anos, que foi prorrogado, por igual período, até setembro de 2024.

## 2 DIAGNÓSTICO DA CORREGEDORIA

### 2.1 Estrutura Organizacional

A Corregedoria está subordinada administrativamente ao Gabinete do Ministro e sob supervisão técnica da Corregedoria-Geral da União. Suas competências estão definidas por meio da Portaria MCom nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023.

Importante mencionar que a estrutura da Unidade, que era composta por duas coordenações, foi reduzida com a publicação do Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023, e atualmente é constituída apenas pela Coordenação de Serviços Correcionais (COSEC).

Necessário acrescentar que a Corregedoria dispõe de estrutura física e tecnológica adequada para o desenvolvimento das atividades.

No que diz respeito aos recursos orçamentários, cabe assinalar que as atividades planejadas não possuem impacto orçamentário significativo, além do pagamento de diárias e passagens para participar de eventos de capacitação.

## **2.2 Quadro de Pessoal**

A Unidade conta, atualmente, com um corpo funcional composto de duas servidoras efetivas, sendo uma corregedora e uma coordenadora.

Além dessas, a Corregedoria conta com uma colaboradora terceirizada como assistente, a qual está designada para realizar o apoio administrativo à Corregedoria e às comissões, quando necessário.

Considerando a reduzida força de trabalho, a Corregedoria tem realizado tratativas com a alta gestão, no intuito de recompor o quadro funcional, o qual, conforme mencionado anteriormente, foi reduzido no início do exercício de 2023.

Ademais, tem contado com a colaboração de servidores de outras unidades, tanto para condução de processos administrativos disciplinares, quanto nas investigações preliminares sumárias.

## **2.3 Processos de Trabalho**

A estrutura e as atribuições da Corregedoria estão definidas na Portaria MCom nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste Ministério e divulgou o quadro demonstrativo de cargos em comissão e de funções de confiança do órgão.

Conforme previsto no Anexo VII, Capítulo I, art. 1º, do mencionado normativo, a Unidade detém a competência de instaurar procedimentos correccionais, inclusive os de natureza disciplinar e de responsabilização de entes privados, além de ser responsável por promover as atividades de prevenção, que são fundamentais para avaliar a regularidade e a eficácia do serviço público.

Além do Regimento, a Corregedoria conta com Orientações Internas, que direcionam os fluxos e rotinas de trabalho, os quais visam garantir a organização e a continuidade dos trabalhos da Unidade.

## 2.4 Capacitação de Servidores

Com vistas a aprimorar e atualizar o conhecimento prático e teórico, a equipe da Corregedoria participou de capacitações ofertadas pela Corregedoria-Geral da União e demais Unidades do SisCor, abaixo relacionadas:

- Encontro Nacional de Corregedorias - 18 anos;
- Palestra - Termo de Ajustamento de Conduta;
- Treinamentos e Monitorias de utilização do sistema ePAD;
- Live: Assédio Sob Aspecto Disciplinar;
- Encontro Nacional de Corregedorias, realizado nos dias 25 e 26 de abril de 2023;
- Hora da Corregedoria, realizado pelo Inpi, em setembro e dezembro de 2023;
- Oficina ABC da Apuração do Assédio Sexual; e
- Curso de Processo Administrativo de Responsabilização de Entes Privados.

## 2.5 Ações de Prevenção

No intuito de conscientizar o corpo funcional sobre temas sensíveis, durante o exercício de 2023 foram divulgados, com a colaboração da Assessoria Especial de Comunicação Social, e-mails aos servidores do MCom voltados à prevenção do assédio moral e do sexual no ambiente de trabalho, bem como os canais de denúncia.

Cumprir mencionar que o MCom conta com uma Cartilha de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual no ambiente de trabalho, elaborada com o apoio desta Unidade e disponível na página da Corregedoria do Ministério.

Importante registrar também que foi realizada ampla divulgação do material do Programa “Ética Viva – Integridade no dia a dia” da Controladoria Geral da União - CGU por meio da publicação por e-mail para todo o corpo funcional, bem como inclusão do conteúdo na intranet e fixação de cartazes no âmbito do Ministério das Comunicações. Essa iniciativa contribuiu para a conscientização do respeito à ética e as normas no ambiente de trabalho.

## 2.6 Maturidade Correcional

O Modelo de Maturidade CRG-MM, elaborado e conduzido pela Corregedoria-Geral da União, foi desenvolvido para possibilitar a avaliação do grau de maturidade correcional de uma organização pública e está estruturado em 5 níveis progressivos, que ilustram os estágios de desenvolvimento da prática correcional.

Nessa perspectiva, permite uma sensível autoavaliação da gestão correcional e possibilita o aperfeiçoamento ordenado das atividades e rotinas de trabalho, as quais, por fim, refletirão no fortalecimento da integridade institucional.

Importante registrar que o referido projeto está sendo remodelado pelo Órgão Central, e a próxima etapa de autoavaliação está prevista para julho de 2024.

Na primeira rodada de autoavaliação do CRG-MM, realizada em 2022, esta Corregedoria obteve o reconhecimento no nível 1, fato que ocorreu com a maior parte das Corregedorias Setoriais integrantes do Siscor. No referido nível as atividades ainda não estão estruturadas e dependem de esforços e habilidades individuais.

Dessa maneira, considerando os recursos humanos disponíveis, a Corregedoria está trabalhando significativamente para elevar seu nível de maturidade e almeja alcançar o nível 2, o qual prevê que os principais procedimentos e práticas correcionais são executados de forma padronizada e institucionalizada. Nesse sentido, a Unidade buscará revisar as orientações internas e fluxos de trabalho, com o objetivo de aprimorar as atividades desenvolvidas e atingir o patamar desejado.

## 3 ATIVIDADES CORRECIONAIS

### 3.1 Juízo de Admissibilidade

A Corregedoria analisou 5 processos de juízo de admissibilidade, os quais foram arquivados, por ausência de elementos de justa causa capazes de caracterizar alguma infração disciplinar e 2 processos encontravam-se aguardando análise ao final do exercício

Ademais, foi instaurado 1 procedimento investigativo.



Adicionalmente, foi instaurado 1 procedimento investigativo conjuntamente com a Corregedoria do Ministério da Fazenda, o qual se encontra em andamento.

### **3.2 Termo de Ajustamento de Conduta**

Foi celebrado 1 novo Termo de Ajustamento de Conduta – TAC no segundo semestre de 2023, o qual se encontra em fase de cumprimento pelo compromissário.

Em relação aos 3 TACs firmados em 2022, um deles já foi cumprido pelo agente público em 2023. Os outros 2 TACs firmados em 2022, encontram-se em fase de cumprimento pelos compromissários.

### **3.3 Processos Acusatórios**

Foi instaurada 1 (uma) sindicância disciplinar para servidor temporário em razão da presença de elementos mínimos de justa causa que fundamentou a instauração.

Não foi instaurado, até o presente momento, nenhum processo de responsabilização de entes privados.

### **3.4 Processos Julgados**

Não foram julgados processos disciplinares no período deste relatório.

### **3.5 Processos não correcionais**

A Corregedoria recebeu 89 demandas não correcionais, dentre elas 3 pedidos de acesso à informação. Os demais processos referem-se a assuntos como capacitações, consultas sobre antecedentes correcionais e comunicações internas.

## **4 PRINCIPAIS MOTIVOS DE APURAÇÕES**

A maioria das apurações referem-se a denúncias relacionadas à inobservância do dever

de tratar as pessoas com urbanidade, assédio moral e discriminação.

Nesse cenário, as ações de prevenção a serem desenvolvidas no próximo exercício abordarão as irregularidades ora identificadas.

## **5 ANÁLISE DE PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS**

A Corregedoria atua com quadro funcional reduzido para desempenhar suas rotinas administrativas e não dispõe de servidores suficientes para compor comissões processantes e conduzir os procedimentos investigativos.

Para suprir essa lacuna, essa Unidade realizou um levantamento de possíveis servidores interessados em atuar na atividade correcional e propôs as ações de capacitação pertinentes, fato que permitiu dar andamento aos procedimentos correccionais.

Todavia, o número de servidores reduzido continua impactando nas atividades de estruturação da Unidade, especialmente relacionadas ao nível de maturidade almejado por esta Corregedoria tendo como fundamentos os parâmetros estabelecidos pelo Modelo de Maturidade Correcional CRG-MM.

## **6 AÇÕES EXITOSAS**

- Proposição de Termos de Ajustamento de Conduta de ofício, sempre que possível;
- Capacitação constante de servidores que atuam na Corregedoria nas ações desenvolvidas pelo órgão central de correição e de outras corregedorias do SisCor;
- Divulgação de materiais para os servidores da Pasta, com vistas à realização de atividades de prevenção e fortalecimento das ações de integridade;
- Tratativas com a Corregedoria-Geral da União na busca de orientação acerca da condução de procedimentos correccionais;
- Promoção de ações integradas de apoio mútuo e intercâmbio de experiências



voltadas à promoção e fortalecimento de ações correcionais;

- Compilação de dados em planilha única contendo todos os processos correcionais;
- Condução do trabalho correcional com eficiência e cumprimento de metas de cunho operativo, voltadas a melhoria de procedimentos internos;
- Utilização dos sistemas correcionais ePAD, CGUPAD e CGUPJ, conforme orientação da CGU;
- Atualização frequente dos conteúdos publicados na página da Corregedoria do Mcom;
- Protocolo de Intenções com a Corregedoria do Ministério da Fazenda; e
- Instauração de IPS conjunta com o Ministério da Fazenda.

## **7 DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS**

- Não foram identificados riscos de corrupção no período em análise.

## **8 INTEGRIDADE**

A atividade de correição é um dos pilares que sustentam e promovem o ambiente de integridade no âmbito da organização. Seu objetivo é o de investigar, apurar, identificar, punir e promover medidas preventivas para combater os ilícitos praticados por agentes públicos ou entes privados, incentivando a formação de um sistema sustentável para o fortalecimento da integridade, da transparência na relação público-privadas e do combate à corrupção.

Nesse cenário, a Corregedoria tem se esforçado para o aprimoramento da condução e controle das atividades de correição e das atividades relacionadas à prevenção de ilícitos de natureza funcional, com vistas à contribuir para o fortalecimento da integridade pública no âmbito institucional.

Ademais, foram iniciadas as tratativas, conjuntamente com as demais instâncias de

integridade desta pasta, coordenadas pela Assessoria Especial de Controle Interno, no intuito de fornecer subsídios para a elaboração do novo plano de integridade deste Ministério, a ser lançado no primeiro semestre do próximo exercício.

## **9 TRANSPARÊNCIA ATIVA**

A Corregedoria dispõe de página no site do MCom, com o objetivo de divulgar os canais para denúncias e representações, além de disponibilizar as informações sobre atuação correcional desenvolvida no Órgão, a qual pode ser acessada no endereço eletrônico [https://www.gov.br/mcom/pt-br/canais\\_atendimento/corregedoria](https://www.gov.br/mcom/pt-br/canais_atendimento/corregedoria).

## **10 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir das informações aqui relatadas, cumpre assinalar que esta Corregedoria, apesar de não ter elevado passivo aguardando análise, recebe denúncias que demandam grande desgaste da equipe, pois envolve assuntos sensíveis, cujos meios de prova geralmente recaem em depoimentos de testemunhas.

Não obstante, esta Unidade tem envidado esforços no sentido de capacitar a equipe nos referidos temas, além de ter o apoio de servidores voluntários para que as demandas prioritárias sejam atendidas com a celeridade necessária, como nos casos de suposto assédio.

Ademais, tem incrementado a interlocução com a alta administração, com vistas a dar ciência sobre os assuntos que podem impactar na gestão da integridade do órgão, bem como para buscar a recomposição da equipe.

Nesse cenário, observa-se um esforço realizado pela Corregedoria no intuito de aprimorar o desempenho da atividade correcional, bem como em apoiar o Ministério das Comunicações na construção de um ambiente íntegro, com vistas a implementar um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

## 11 ANEXOS

<b>DETALHAMENTO DOS JUÍZOS DE ADMISSIBILIDADE</b>			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>	<b>DECISÃO</b>
1	53115.031841/2022-51	Nota Técnica nº 18504/2022/SEI-MCOM	Arquivamento por ausência de materialidade
2	53115.026794/2022-24	Nota Técnica nº 15050/2022/SEI-MCOM	Arquivamento por ausência de materialidade
3	53115.009832/2023-65	Nota Técnica nº 5678/2023/SEI-MCOM	Arquivamento por ausência de materialidade
4	53115.011582/2023-23	Nota Técnica nº 6486/2023/SEI-MCOM	Arquivamento por ausência de materialidade
5	53115.013138/2023-42	Nota Técnica nº 8471/2023/SEI-MCOM	Arquivamento por ausência de autoria
6	53115.029381/2023-82	-	Aguardando análise
7	53115.029532/2023-01	-	Aguardando análise

<b>IPS INSTAURADAS</b>			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>ATO DE INSTAURAÇÃO</b>	<b>DECISÃO</b>
1	53115.026644/2023-00	Despacho	Em andamento
2	53115.012806/2023-14	Despacho	Celebração de TAC e Instauração de Sindicância investigativa

3	1995.109415/2023-15	Despacho	Em andamento IPS instaurada em conjunto com a Corregedoria do Ministério da Fazenda
---	---------------------	----------	--

<b>DETALHAMENTO DOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA</b>			
<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>CONDUTAS</b>	<b>DECISÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
53115.024084/2022-60	Violação do Inciso IX do art. 116, da Lei nº 8.112/1990	Celebração de TAC	TAC Cumprido em 2023
53115.037509/2021-10	Violação dos incisos II e III do art. 116, da Lei nº 8.112/1990	Celebração de TAC	TAC em curso
53115.000583/2022-61	Violação dos incisos IX e XI do art. 116, da Lei nº 8.112/1990	Celebração de TAC	TAC em curso
53115.012806/2023-14	Violação dos incisos II e XI do art. 116 da Lei nº 8.112/1990	Celebração de TAC	TAC em curso

<b>PROCESSOS ACUSATÓRIOS</b>		
<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>ANÁLISE PRÉVIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
53115.012806/2023-14	-	Em andamento